

11.839.809/0001-28, que apresentou proposta no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "THE QUERO BEM", a ser realizado no município de Teresina/PI, dias 23 e 24 de agosto de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 19 de maio de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

Portaria Nº 59, de 19 de maio de 2025

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 56/2025** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000181/2025-50 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação



ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11881, datada de 19 de maio de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025	
Nº do processo SEI	00350.000132/2025-28
Fundamento legal	Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016
Contratante	PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT
Contratado	PICOS GEEK SHOW LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	50.341.364/0001-03
Resumo do objeto	Patrocínio institucional à realização do evento " PICOS GEEK SHOW - 3ª EDIÇÃO ", a ser realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2025, no Picoense Clube, em Picos-PI;
Data de assinatura do contrato	16/05/2025
Valor global	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Fonte de Recursos	Recursos Próprios
Signatários do contrato	Pelo Patrocinador: CRISTIANO VARGAS DOS SANTOS Pela Patrocinada: JOÃO DOS SANTOS BORGES FILHO

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente PIT

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº

